



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.141, de 15 de Maio de 2018.

*Dispõe sobre a convalidação do ponto facultativo nacional do dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) e decretado ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional (Portaria 468/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convalidado, no âmbito municipal, o ponto facultativo nacional de **Corpus Christi**, o qual é comemorado no dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira), e decretado ponto facultativo, neste município, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira).

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0371

Data 16 / 05 / 2018